



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

### RESOLUÇÃO CONSEMA N ° 067/2004

*Habilita Municípios para realização do  
Licenciamento Ambiental das Atividades  
de Impacto Local.*

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -  
CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º  
10.330, de 27.12.94,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Ficam habilitados os Município de **ANTÔNIO PRADO, CACIQUE DOBLE e TRÊS PASSOS** para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**Claudio Dilda**

## **Presidente do CONSEMA**

Publicada no DOE de 28/07/2004